

---

## Memorando de entendimento

Considerando:

- Que, de acordo com o relatório da OCDE *PISA 2018 Results (Volume I) What Students Know and Can Do*, “a proficiência em leitura é essencial para uma vasta gama de atividades humanas – desde seguir instruções num manual a descobrir o quem, o quê, o quando, o onde e o porquê de um acontecimento, a comunicar com os outros para uma finalidade ou transação específica”;
- Que vários estudos têm demonstrado que os jovens têm poucos hábitos de leitura e a sua proficiência neste domínio é débil;
- Que uma das linhas de ação do Quadro Estratégico da RBE *Bibliotecas Escolares: presentes para o futuro*, é *Impulsionar a criação de serviços e programas que contribuam para o desenvolvimento de hábitos de leitura e da competência leitora multimodal, numa relação intrínseca com a escrita e a comunicação*;
- Que o projeto READ ON – Reading for Enjoyment, Achievement and Development of yOuNg People, cofinanciado pelo programa Europa Criativa, da União Europeia, visou promover a leitura junto dos jovens entre os 12 e os 19 anos através de múltiplas iniciativas;
- Que o projeto READ ON terminou o seu período de vigência, mantendo-se embora a pertinência dos seus objetivos e iniciativas;
- Que o Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté foi o parceiro português do Projeto READ ON, cuja implementação a Rede de Bibliotecas Escolares apoiou, ao longo do seu período de vigência;
- Que o Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté tem tido um investimento relevante na promoção de hábitos e competências de leitura dos alunos, o qual tem extravasado a dimensão do próprio Agrupamento de Escolas;

É celebrado o seguinte memorando entre a Rede de Bibliotecas Escolares, adiante designado RBE, com sede na Av. 24 de Julho, n. 140 1399-025 Lisboa, no presente ato representada pela Coordenadora Nacional, Manuela Pargana Silva, como primeira outorgante e o Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, adiante designado por “AECG”, com sede na Praceta Frederico de Freitas, 2821-002, Charneca de Caparica, no presente ato representado pela sua Diretora Maria da Graça de Castro e Quadros Fragoso Dinis Carvalha, como segunda outorgante.

---

## **Cláusula Primeira**

### **(Objeto)**

O presente memorando tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que a RBE e o AECG se comprometem a colaborar a nível técnico-pedagógico e a nível financeiro, no sentido de implementar o projeto READ ON, doravante designado READ ON Portugal, realizando as seguintes ações de promoção de leitura:

1 - Atividades e concursos:

- a. Concurso de “Escrita Criativa”;
- b. Concurso “A minha vida aos quadradinhos”;
- c. Atividade “Antologias”;

2 - Dinamização de espaço digital com iniciativas promotoras da leitura e escrita.

3 - Festivais de literatura ou eventos literários a realizar no concelho de Almada nos anos de 2022 e seguintes, mantendo a continuidade das parcerias existentes;

4 - Outras iniciativas que venham a ser consideradas interessantes por ambos os outorgantes.

## **Cláusula Segunda**

### **(Disposições gerais)**

1 - O enquadramento de cada ação de cooperação específica e outros detalhes de colaboração serão acordados entre as partes aquando da sua preparação;

2 - Cada ação de colaboração, será planificada, detalhando-se os objetivos, tarefas, mecanismos, encargos e prazos;

3 - A contribuição de cada outorgante para as ações comuns é definida nos termos dos respetivos planos.

## **Cláusula Terceira**

### **(Obrigações)**

No âmbito do presente memorando:

1- Ambos os outorgantes assumem as seguintes responsabilidades em comum:

- a. Conceber, planificar e avaliar as diferentes ações referidas na cláusula primeira;
- b. Promover e/ou divulgar, autonomamente ou em parceria cada uma dessas ações;
- c. Outros considerados relevantes por ambas as partes.

2- O primeiro outorgante compromete-se a sustentar as atividades referidas na cláusula primeira, através do(s) seguintes(s) apoio(s) :

- a. Disponibilização de serviços em prol da leitura como sejam: aconselhamento técnico pedagógico, contatos com autores;
- b. Oferta de prémios para concursos e participantes nas atividades,
- c. Financiamento das atividades que impliquem pagamentos a autores e mediadores de leitura, acordadas por ambas as partes;

- 
- d. Criação de uma secção “READ ON Portugal” no portal RBE;
  - e. Outros considerados relevantes por ambas as partes.

3- O segundo outorgante compromete-se a:

- a. Implementar as atividades referidas na cláusula primeira;
- b. Assumir a organização de Festivais de literatura e/ou eventos literários a realizar no concelho de Almada nos anos de 2022 e seguintes, mantendo a continuidade das parcerias existentes;
- c. Financiar cada atividade realizada no âmbito deste memorando de acordo com o plano elaborado;
- d. Outros considerados relevantes por ambas as partes.

### **Cláusula Quarta**

(Propriedade)

Ambos os outorgantes serão proprietários:

- 1 - Da marca “READ ON Portugal”;
- 2 - Dos materiais que vierem a ser produzidos pelas escolas no âmbito da Cláusula primeira e seu uso, desde que identificada a marca “READ ON Portugal”, os seus autores e os parceiros deste memorando.

### **Cláusula Quinta**

(Revisão)

O presente memorando poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- a. ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b. a sua revisão seja indispensável para o adequar aos objetivos prosseguidos;
- c. em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as partes.

### **Cláusula Sexta**

(Vigência)

- 1. O presente memorando é válido por um período de três anos, contados a partir da data de assinatura por ambos os Outorgantes, sendo renovado automaticamente por iguais períodos de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes.
- 2. As partes Outorgantes poderão, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, denunciar o presente memorando, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do mesmo.

---

Pela Rede de Bibliotecas Escolares  
RBE

\_\_\_\_\_  
Manuela Pargana Silva  
A Coordenadora Nacional

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Pelo Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté

\_\_\_\_\_  
Maria da Graça de Castro e Quadros Fragoso  
Dinis Carvalha

A Diretora  
\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_